



Diário Oficial

ANO I N° 166

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2012

DECRETOS

DECRETO n.º 024/2012 Rochedo – MS, 27 de Fevereiro de 2012.

“Dispõe sobre a Desclassificação por não apresentar a documentação exigida no prazo legal dos Convocados através do Decreto Municipal nº 019/2012, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital nº 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e convocação para apresentação de documentos, através do Decreto Municipal nº 019/2012 de 14 de Fevereiro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretada a desclassificação dos abaixo relacionados, por não apresentarem a documentação exigida no prazo legal.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Nº Insc.Nome Candidato
Média Classifi-

Final
cação
1010 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

17580 SIRLENE RODRIGUES
64,00 9

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2012.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 025/2012
Rochedo – MS, 27 de Fevereiro de 2012.

“Dispõe sobre a décima oitava convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2011 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital nº 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

Nº Insc.Nome Candidato
Média Classifi-

Final cação

1010 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

18683 ADRIANA AIALA SIMAS JOAQUIM 61,00
10

3000 MOTORISTA CAT. D

17730 RICARDO DA SILVA LEITE 62,50
32

Artigo 2º - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);

b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

c) Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;

d) Ter registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

e) Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;

f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;

g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

h) apresentar declaração de bens;

i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica do Município;

j) ter habilitação categoria “D”, para os cargos de motoristas;

k) apresentar requerimento de transferência do domicílio eleitoral para o Município de Rochedo –MS, se for o caso;

l) apresentar requerimento de solicitação de tempo de contribuição em outro Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral, se tiver tempo de contribuição para averbar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Fevereiro de 2012.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO I N° 166

Rochedo - MS

Órgão de divulgação oficial do município

Criado pela Lei nº 609/2010

Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2012

ANEXOS (REPUBLICAÇÃO POR INCORPORAÇÃO)



Prefeitura Municipal de Rochedo
RUA: JOAQUIM MURTINHO, Nº 203
03501566/0001-95 Exercício: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

1 de 1

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	50.000,00	0,00	-50.000,00	DESPESA EMPENHADA	200,00	0,00	-200,00
Receta Patrimonial	1.000,00	0,00	-1.000,00	Creditos Orcam e Suplementares	200,00	0,00	-200,00
Transferencias Correntes	49.000,00	0,00	-49.000,00	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
SOMA	50.000,00	0,00	-50.000,00	SOMA	200,00	0,00	-200,00
DEFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT	49.800,00	0,00	-49.800,00
TOTAL	50.000,00	0,00	-50.000,00	TOTAL	50.000,00	0,00	-50.000,00

PM DE ROCHEDO/MS, 31 de dezembro de 2011.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR - 011216/P-7/MS



Prefeitura Municipal de Rochedo
RUA: JOAQUIM MURTINHO, Nº 203
03501566/0001-95 Exercício: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

1 de 1

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR

PM DE ROCHEDO/MS, 31 de dezembro de 2011.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR - 011216/P-7/MS



Diário Oficial

ANO I N° 166

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2012

ANEXOS (REPUBLICAÇÃO POR INCOR- REÇÃO)



Prefeitura Municipal de Rochedo

RUA: JOAQUIM MURTINHO, Nº 203

03501566/0001-95

Exercício: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

1 de 1

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR

PM DE ROCHEDO/MS, 31 de dezembro de 2011.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR - 011216/P-7/MS



Prefeitura Municipal de Rochedo

RUA: JOAQUIM MURTINHO, Nº 203

03501566/0001-95

Exercício: 2011

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

1 de 1

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR

PM DE ROCHEDO/MS, 31 de dezembro de 2011.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR - 011216/P-7/MS



Diário Oficial

ANO I N° 166

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2012

ANEXOS (REPUBLICAÇÃO POR INCOR- REÇÃO)



Prefeitura Municipal de Rochedo

RUA: JOAQUIM MURTINHO, Nº 203

03501566/0001-95

Balanco Exercício: 2011

A N E X O 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Página 1

AUTORIZACOES		SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO		MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
ENTID (Leis, No. e Data)	Quant	Valor Emissao		Emissao	Resgate	Quant	VALOR R\$
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PM DE ROCHEDO/MS, 31 de dezembro de 2011.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR - 011216/P-7/MS



Prefeitura Municipal de Rochedo

RUA: JOAQUIM MURTINHO, Nº 203

03501566/0001-95

Balanco Exercício: 2011

A N E X O 17

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Página 1

ENTID	TITULOS	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

PM DE ROCHEDO/MS, 31 de dezembro de 2011.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

AMARILDO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR - 011216/P-7/MS